

LEI Nº 3090, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente reforma e adequação de campos de futebol.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

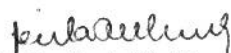
09 – Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0006.1.056 – Reforma e Adequação de Campos de Futebol (C.R. Nº 1.021.652-34/2014/Ministério do Esporte)	
4.4.90.51.00.00.1921 – Obras e Instalações.....	R\$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R\$ 6.250,00
TOTAL.....	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 921 – conta nº 647.049-9.....	R\$ 243.750,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R\$ 6.250,00
TOTAL.....	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal